



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Aprovada

Nº

EMENDA Nº 08/613/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O § 3º do Art 4º do Projeto de Lei 613/2011, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Os estabelecimentos a que se referem os artigos anteriores, terão o prazo de 90 (noventa) dias para providenciarem as adequações necessárias ao atendimento desta lei, à exceção daqueles que possuem, sistema de fone mecânico, eletrônico ou ao vivo, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para providenciarem o sistema acústico necessário para funcionar a partir das 23 horas do dia 18 de abril de 2012.

Rozendo de Oliveira
T Cel Rozendo de Oliveira
Vereador

of

